



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2020-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 3061/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015 – GP-TRE/RN, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2020-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços do material especificado no quadro abaixo, da empresa **LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (FORNECEDOR)**, CNPJ nº 31.742.923/0001-42, com sede na Avenida das Alagoas, 358, Loja 3, Neópolis, Natal/RN, CEP 59086-200, telefones: (84) 3027-0031, (84) 2226-6799 e (84) 99617-9897, e-mail: licita.rn@hotmail.com – jrn.natal@hotmail.com, neste ato representada por **Juvenil Rodrigues Neto**, CPF nº 703.298.334-05, RG nº 002.992.221-SSP/RN, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid	TRE/RN	Valor Unitário (RS)
8	Chave de fenda ponta cruzada "Philips", medindo 3/16x4", conforme gravado na haste. Cabo ergonômico em polipropileno, haste em aço liga Cromo-Vanádio temperado (haste isolada), com acabamento niquelado ou cromado. Com ponta fosfatizada. A chave deverá ter lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada.	Unidade	300	4,30
	Marca: FERTAK			
Obs.: Não houve formação de cadastro de reserva.				

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

Assinado

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.538/2015.
- 3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.
- 3.3 - A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2020-TRE/RN.
- 3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.
- 3.6 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.
- 3.7 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 07 de julho de 2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral - TRE / RN

LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (FORNECEDOR)

CNPJ nº 31.742.923/0001-42

JUVENIL RODRIGUES NETO

CPF nº 703.298.334-05 –RG nº 002.992.221-SSP/RN

Representante legal

Juvenil Rodrigues Neto
CPF 703.298.334-05
Sócio Diretor